

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 54 /2009-MP/PA.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NA COMARCA DE SANTARÉM, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AUTO LOCADORA P. J. R. OLIVEIRA LTDA – (BILLCAR RENT A CAR).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº 060-MP/PA, domiciliado e residente em Belém e, doravante designado **COMPRADOR**, e de outro lado, a empresa **AUTO LOCADORA P. J. R. OLIVEIRA LTDA – (BILLCAR RENT A CAR)**, portadora do CNPJ/MF nº. 01.518.993/0001-50, estabelecida na Avenida Mendonça Furtado, nº 1.603, bairro Santa Clara, CEP 68005-100, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **PAULO OSÓRIO MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC nº 195 017 812-91 e do RG nº 1818568/SSP-PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém/PA, na Avenida Diamantino, nº. 806, bairro Diamantino, doravante denominada **VENDEDOR**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 – O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 016/2009 (Processo 1552/2009/SGJ-TA) nos termos do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e tem como fundamento a referida Lei Federal e as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98, bem como os arts. 481 a 532 do Código Civil, além de outras normas públicas e privadas que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Mendonça Furtado, esquina com a Travessa dos Bandeirantes, bairro da Liberdade, no Município de Santarém, Estado do Pará, de formato regular, medindo dez metros (10,00m) de frente, por trinta e cinco metros (35,00m) de profundidade, com uma área de trezentos e cinquenta metros quadrados (350,00m²), limitando-se ao norte ou frente com a Avenida Mendonça Furtado; ao sul ou fundo com Idebal Corrêa Mota; a leste com a travessa dos Bandeirantes; e a oeste com quem de direito. Adquirido por aforamento perpétuo que lhe concedeu o Município de Santarém, nos termos do Título de Aforamento expedido em 31 de dezembro de 1966, lançado à folha 132, do livro nº 19, registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta comarca sob o nº R-1 da matrícula 1891, protocolo 31.766, do livro nº 2-RG, em 23 de setembro de 2004.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – O **VENDEDOR** obriga-se, pelo presente contrato, a efetuar a transferência da propriedade do imóvel acima descrito e o **COMPRADOR** a pagar o referido preço, em dinheiro.

3.2 – O **VENDEDOR** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

3.3 – Serão de responsabilidade do **COMPRADOR** as despesas com a transcrição do imóvel, que ocorrerá quando da quitação do valor acordado neste instrumento.

3.4 – O imóvel deverá ser entregue pelo **VENDEDOR**, ao **COMPRADOR**, imediatamente após o pagamento do valor acertado neste contrato.

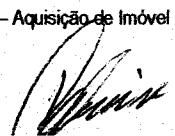
3.5 – Quando efetivada a entrega do imóvel, o **VENDEDOR** deverá tornar o imóvel acessível ao **COMPRADOR** e livre de pessoas ou coisas.

3.6 – Até a efetiva entrega do imóvel ao **COMPRADOR**, o **VENDEDOR** responsabilizar-se-á por quaisquer danos eventualmente ocorridos no imóvel.

3.7 – Ao **VENDEDOR** caberá zelar pela conservação do imóvel até a data da sua desocupação e entrega definitiva, inclusive arcando com as despesas que para isso forem necessárias, defendendo-o da turbção ou esbulho de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a partir do 1º dia útil após a data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a parcela única de **R\$ 76.752,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF, Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Finanças.

5.2 - O pagamento de que trata esta cláusula dar-se-á mediante depósito a ser efetuado na conta corrente do **VENDEDOR**, no **Banco Bradesco, Agência nº 524-0, Conta corrente nº 30.072-1**, no prazo estipulado acima, mediante atestado fornecido pelo Departamento de Obras do Ministério do Estado do Pará e aceito pela autoridade superior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Para atender às despesas deste contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1237. 1800 - Implantação de Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4590.61 - Aquisição de Imóveis.

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual, a parte inadimplente fica obrigada a pagar a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato. Caso o descumprimento implique a rescisão contratual, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

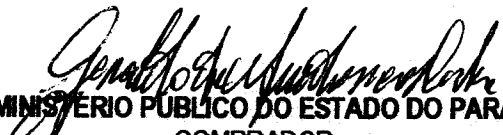
8.1 - O **VENDEDOR** declara, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato está completamente livre de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

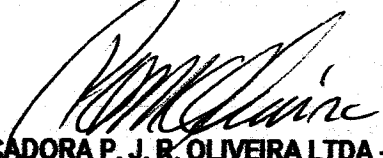
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA., 23 de setembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
COMPRADOR


AUTO LOCADORA P. J. R. OLIVEIRA LTDA - BILL CAR
VENDEDOR

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG nº 4214451 SSP/PA

2) Rubens Zach
RG nº 2860005 - SSP/PA

6	Capa para encadernação A4, cor transparente. Marca: Dac	200 un.	0,22	44,00
7	Clips niquelado nº 2 (Cabo com 100 unidades). Marca: Gasler	80 cx[2]	0,95	76,00
10	Espiral 09 mm (Pacote com 100 unidades). Marca: Dac	2 pc[3]	7,40	14,80
11	Espiral 14 mm (Pacote com 100 unidades). Marca: Dac	2 pc	9,60	19,20
12	Espiral 17 mm (Pacote com 100 unidades). Marca: Dac	2 pc	11,80	23,60
15	Grampa para grampeador 9/10. Marca: VMP	4 cx	2,40	9,60
17	Papel A4 BRANCO; 210x297 mm, 75g/m². (Cabo com 10 resmas). Marca: Copimar	30 cx	110,00	3.300,00
19	Pasta cartão duplo com ferragem. Marca: VMP	200 un.	1,68	336,00

PROMITENTE CONTRATADA: PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA				
CNPJ Nº: 06.577.413/0001-17				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Caneta marca texto na cor verde, Pilot Lowi Color ou similar, devendo esta atender a padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atendida pelo órgão competente. Marca: Colter	80 un.	0,68	54,40
8	Cabo branco com 50p. Marca: Zedroz	50 un.	0,60	30,00
9	Corrente ligada. Marca: Zedroz	40 un.	0,55	22,00
16	Marçador para quadro branco, Magprint ou similar, para rodado, cor azul. Marca: Colter	24 un.	1,50	36,00
18	Papel A4 RECICLADO; 210x297mm; 75g/m². Composição: 75% de aparas pré-consumo e 25% de aparas pós-consumo (Cabo com 10 resmas). Marca: Milodon	80 cx	136,00	10.880,00
20	Pasta com elástico. Marca: Gela	200 un.	0,65	130,00
21	Pasta suspense com ferragem, fabricada com cartão memorizado. Marca: Gela	200 un.	0,80	160,00
23	Folha de lã com 60ml, 6 (seis) toneladas. Corrente mínima: 70. Tensão de operação: 127/220 V. Fator de proteção: 140 Joules. Marca: Chic	30 un.	20,00	600,00

PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA				
CNPJ Nº: 06.575.140/0001-98				
Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	Permanente contínuo branco de 3 vias (2 de papel e 1 de carbono), 240x280mm, 80 colunas. (Cabo com 1.000 folhas). Marca: Papet	12 cx	66,65	799,80
14	Grampeador de mesa, com capacidade de até 25 folhas, para grampeo 26/6. Marca: Uffol	30 un.	9,00	270,00
22	Resma para uso diverso, sem ponta, com fio de aço inox, cabo de polipropileno cor preta, de 5", transmissa referência 2500 ou similar. Marca: Tls	20 un.	2,25	45,00

Assinaturas: Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas; Daniel Rocha Menezes - Bom Bons e Descartáveis Ltda; Ronaldo de Castilho Gomes - Pará Brasil Comércio de Material de Informática Ltda; Wilson de Almeida Gonçalves - Comercial Pereira Gonçalves Ltda.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30395
CONTRATO: 54/2009

Objeto: Aquisição de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Mendonça Furtado, esquina com a Travessa dos Bandeirantes, bairro da Liberdade, no Município de Santarém-PA.
Valor Total: 76.752,00
Data Assinatura: 23/09/2009
Vigência: 24/09/2009 a 22/11/2009
Dispensa: 16/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123718000000 459061 0101000000 Estadual
Contratado: AUTO LOCADORA P J R OLIVEIRA LTDA - (BILLCAR RENT A CAR)
Endereço: Avenida Mendonça Furtado - até 1688/1689, 1603
CEP. 68005-100 - Santarém/PA
Telefone: 9335221705
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30285
TERMO ADITIVO: 1
Data de Assinatura: 21/09/2009
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência.
Contrato: 42/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123745120000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: GILVANDRO F SILVA - ME (HALLEY TELECOM)
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, Bairro: Nova Timboteua, 2007
CEP. 68730-000 - Nova Timboteua/PA
Telefone: 9134691257
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30382
No. da Ata de Registro de Preços: 025/2009-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 022/2009-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa
Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (café e leite).
Vigência: 22/09/2009 a 21/09/2010.
Preços Registrados:

EMPRESA		NOME: DR. GUTHERM GOMES DE ALMEIDA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ		Nº: 02.082.441/0001-62	
Item	Qtd	Unid	Preço por Unidade
01	17.280	pac	R\$ 1,2975
02	6.360	pac	R\$ 2,7830

Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/09/2009
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Av. Dr. Freitas, Alameda 239, nº 20, fundos, Conjunto Itatiaia, Pedreira, CEP: 66087-810, Belém - PA.

ATO Nº 121/2009 - 1ª FPMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30380
PROCESSO Nº 074/08 - 1ª FPMF
PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE APOIO A ONCOLOGIA - AVAO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007
ATO Nº 121/2009 - 1ª FPMF
ATO APROVA AS CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDACÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE APOIO A ONCOLOGIA - AVAO, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 14 de setembro de 2009.
Sávio Rui Brabo de Araújo
Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

EDITAL Nº 005/2009-MP/3ª PJATM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30413
EDITAL Nº 005/2009-MP/3ª PJATM

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA toma pública a Instalação de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1652, Bairro São Sebastião, em Altamira/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 005/2009-MP/3ª PJATM
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Prefeitura Municipal de Altamira
Objeto da Investigação: Apurar irregularidades na contratação excessiva de "servidores temporários" pela Prefeitura Municipal

de Altamira.
Altamira/PA, 14 de setembro de 2009.
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
Promotora de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30087
PORTARIA: 2398/2009

Período: 18/09/2009 a 18/09/2009
Diárias: 0,5
Origem: CAPANEMA/PA
Destino(s): SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Objeto: CONDUÇÃO DE SERVIDORES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LE Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA)

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30088
PORTARIA: 2399/2009

Período: 15/09/2009 a 15/09/2009
Diárias: 0,5
Origem: CASTANHAL/PA
Destino(s): BELÉM/PA
Objeto: A FIM DE CONDUZIR O SERVIDOR WHALASY DA SILVA LAMEIRA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30092
PORTARIA: 2399/2009

Período: 16/09/2009 a 16/09/2009
Diárias: 0,5
Origem: CAPANEMA/PA
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA
Objeto: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA MÁRIO SAMPAIO NETO CHERMONT.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LE Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 999918/IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30095
PORTARIA: 2406/2009

Período: 16/09/2009 a 16/09/2009
Diárias: 0,5
Origem: CAPANEMA/PA
Destino(s): PRIMAVERA/PA, SALINÓPOLIS/PA
Objeto: CONDUZIR O PROMOTOR DE JUSTIÇA MÁRIO SAMPAIO NETO CHERMONT.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LE Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30096
PORTARIA: 2390/2009

Período: 22/09/2009 a 24/09/2009
Diárias: 3,0
Origem: BELÉM/PA
Destino(s): BRASÍLIA/PA
Objeto: A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "O PPG7 E SEUS RESULTADOS PARA A PROTEÇÃO ÀS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL".
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 999866/RAQUELITA ATHIAS (ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PGJ)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30101
PORTARIA: 2392/2009

Período: 15/09/2009 a 15/09/2009
Diárias: 0,5
Origem: CAPANEMA/PA
Destino(s): SANTA LUÍZA DO PARÁ/PA
Objeto: A FIM DE CONDUZIR A PROMOTORA DE JUSTIÇA ADRIANA PASSOS FERREIRA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30104
PORTARIA: 2393/2009

Período: 17/09/2009 a 17/09/2009
Diárias: 0,5
Origem: MARABÁ/PA
Destino(s): BOH JESUS DO TOCANTINS/PA
Objeto: A FIM DE CONDUZIR O SERVIDOR DIOGO MARGOMAR SANTOS DA SILVA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 9991131/EDER GOMES DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30105
PORTARIA: 2413/2009

Período: 18/09/2009 a 18/09/2009
Diárias: 0,5
Origem: BELÉM/PA
Destino(s): SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
Objeto: REALIZAR VISITA TÉCNICA
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI Nº 5.810/1994.
Servidor(es): 9991114/JAIR SOUZA MEIRELES (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

CONTINUA NO CADERNO 6